



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Chamada Pública CEUA-UFOB Nº 01/2025

Recomposição da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB

A Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, nas demais normas aplicáveis e nas Resoluções Normas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, na Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 004, de 09 de dezembro de 2021, na Portaria UFOB Nº 01, de 17 de janeiro de 2025, torna público a Chamada Pública CEUA-UFOB Nº 01/2025 Recomposição da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB e convoca os servidores da Universidade Federal do Oeste da Bahia, membros da sociedade civil e os representantes de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país, para inscrição de candidatura para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB, nos seguintes termos, considerando a necessidade de adequação do cronograma devido à impossibilidade de avaliação, dentro do prazo estipulado na Chamada Pública CEUA-UFOB Nº 01/2025 - Recomposição da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB.

1. Candidatura

1.1 - Ficam abertas as inscrições para registros de candidaturas à representação na CEUA/UFOB, conforme vagas discriminadas abaixo.

- a) 01 (uma) vaga para Biólogo na condição de titular e 01 (uma) vaga para Biólogo na condição de suplente.
- b) 02 (duas) vagas para docentes da UFOB na área específica na condição de titular e 03 (três) vagas para docentes da UFOB na área específica na condição de suplente.
- c) 01 (uma) vaga para Médico Veterinário na condição de Titular e 1 vaga para Médico veterinário na condição de suplente.
- d) 01 (uma) vaga para representante do Biotério da UFOB na condição de titular e 1 vaga para representante do Biotério da UFOB na condição de suplente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

e) 01 (uma) vaga para representante de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país, prioritariamente, no Oeste da Bahia, na condição de titular; e 01 (uma) vaga para representante de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país, prioritariamente, no Oeste da Bahia, na condição de suplente.

2. Dos Requisitos para Inscrição

2.1 - Para a inscrição é necessário que o(a) candidato(a) seja cidadão(a) brasileiro(a) de reconhecida competência técnica e notório saber, graduado ou pós-graduado e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas, de acordo com a legislação vigente.

2.2 - Ser servidor(a) efetivo(a) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, quando se tratar das vagas destinadas a representações da instituição, conforme Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 004, de 09 de dezembro de 2021.

2.3 - Os (as) candidatos(as) deverão atender os requisitos abaixo conforme a Vaga/Área:

a) Membros Titulares

Vaga/Área	Número de vagas	Requisito
Biólogo	01	Registro ativo no Conselho Regional de Biologia (CRBio)
Docentes e/ou pesquisadores (as)	02	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Médico Veterinário	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.
Representante de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país, prioritariamente, no Oeste da Bahia	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.
Representante do Biotério da Ufob	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.

b) Membros Suplentes

Vaga/Área	Número de vagas	Requisito
Biólogo	01	Registro ativo no Conselho Regional de Biologia (CRBio)
Docentes e/ou pesquisadores (as)	03	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Médico Veterinário	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.
Representante do Biotério da UFOB	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.
Representante de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país, prioritariamente, no Oeste da Bahia	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.

3. Dos Documentos e Prazo de Inscrição dos Registros de Candidatura

3.1 - Os (as) interessados (as) deverão preencher o Formulário de Inscrição, disponível em

<https://sig.ufob.edu.br/admin/public/questionario/responder/2d5718b95ff2be87>, no período de 04 de junho a 12 de junho de 2025.

3.2 - A inscrição implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública e da Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 004, de 09 de dezembro de 2021, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no Cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

4. Da Seleção e Classificação

4.1 - A seleção será realizada por uma comissão composta por membros internos e externos à CEUA-UFOB.

4.2 - Após a homologação das inscrições, a Comissão de Seleção procederá a análise documental e contabilizará a pontuação considerando-se, exclusivamente, os documentos comprobatórios encaminhados pelos (as) candidatos (as).

4.2 - Os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão classificados (as) de acordo com as vagas previstas no item 1.1, em ordem decrescente considerando o total de pontos válidos obtidos (Critérios de Pontuação - Anexo 2).

4.3 - Em caso de empate na pontuação (Critérios de Pontuação - Anexo 2), serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

i) Tempo de participação em Comissão de Ética no Uso de Animais;

ii) Tempo de efetivo exercício na UFOB;

iii) Maior idade;

4.4 - Os Resultados Preliminar e Final serão disponibilizados no site da UFOB, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma da presente chamada pública, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os resultados.

4.5 - Para a interposição de recursos ao Resultado Preliminar, o proponente deverá preencher o formulário disponível em <https://sig.ufob.edu.br/admin/public/questionario/responder/2d5718b95ff2be87>, dentro do prazo estabelecido no cronograma desta chamada pública.

4.6 - Os recursos ao Resultado Preliminar deverão estar de acordo com os Arts. 77 a 80 do Regimento Geral da UFOB e a Lei nº 9.784/1999.

5. Cronograma

Etapas	Períodos e prazos
Período de inscrições	04/06/2025 a 12/06/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Período de análise pela Comissão de Seleção	13/06/2025 a 15/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 17/06/2025
Período para Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	De 18/06 a 20/06/2025
Período de análise de Recursos ao Resultado Preliminar	Até 25/06/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 30/06/2025

6. Do Mandato

6.1 - O mandato dos integrantes da CEUA-UFOB será de dois anos a partir da data da publicação do Ato Administrativo, emitido pela Reitoria, publicado no Boletim de Serviços da UFOB.

7. Disposições Gerais

7.1 - Alterações no Cronograma do Edital poderão ser realizadas pela CEUA-UFOB.

7.2 - Os (as) selecionados (as) não receberão remuneração pelas atividades exercidas na Comissão de Ética no Uso de Animais da UFOB.

7.3 - Os (as) candidatos selecionados (as) deverão ter disponibilidade para participar das reuniões da CEUA-UFOB, que ocorrem às sextas-feiras.

7.4 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela CEUA-UFOB.

Barreiras - BA, 03 de junho de 2025.

Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Anexo 1

Formulário de Inscrição Online

(Espelho do formulário online disponível na página de inscrição)

<https://sig.ufob.edu.br/admin/public/questionario/responder/2d5718b95ff2be87>

<p style="text-align: center;">Chamada Pública CEUA-UFOB Nº 01/2025 Recomposição da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB</p>	
1. Nome completo*:	
2. Endereço de e-mail*:	
3. Órgão/Setor/Unidade de Lotação da UFOB:	
4. CPF*:	
5. Matrícula SIAPE:	
6. Informar maior nível de formação:	
7. Link do Currículo Lattes:	
8. Área do Conhecimento*:	
Anexar diploma comprovando graduação na área de formação*:	
Documento comprobatório de participação em CEUA:*	

* Campo de preenchimento obrigatório

Anexo 2

Critérios de Pontuação

Critério	Pontuação por ano/mês
----------	-----------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Tempo de formação (graduação) na Área pretendida	2,4 (ano) 0,2 (mês)
Tempo de participação em CEUA	Coordenador 2,4 (ano)/0,2 (mês) Membro 1,2 (ano)/0,1 (mês)
	Total:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Anexo 3

Formulário de Recurso Online

<https://sig.ufob.edu.br/admin/public/questionario/responder/1ad1afe055fa8a74>

(Espelho do formulário online disponível na página de inscrição)

Chamada Pública CEUA-UFOB Nº 01/2025
Recomposição da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB

1. Nome completo*:

2. E-mail*:

3. CPF*:

4. Matrícula SIAPE:

5. Anexar documento contendo razões para a interposição de recurso*: